

RESOLUÇÃO N° 42/2010

(Publicada no Diário Oficial de 13 e 14/03/2010)

Altera a Resolução nº 13/2003, que habilitou a empresa INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 13, de 07 de abril de 2003, que habilitou a empresa INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA., CNPJ nº 00.048.785/0046-74, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando-a para, mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício, incluir, a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, no art. 1º a produção de bebidas mistas, néctares e sucos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de março de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente